



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

**CONTRATO Nº 2023020**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-028**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023028**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRÃO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **ARIDELSON DE ALMEIDA**, PRESIDENTE, portador do CPF nº 495.873.582-87, residente e domiciliado no Município de TRAIRÃO-PA, e do outro lado **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.062.826/0001-88, com sede na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito a AV TAPARAIZ COUTO Nº 633, 19ª rua, Bairro Do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. ANANDA REBELO DA SILVA residente na Cidade de Itaituba, portadora do CPF 947.415.062-15, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230006, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022PMT-PE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.

65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 – Pelo fornecimento dos materiais aqui pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------------



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

				UNT	
1	ALFINETE PARA MAPA- CX COM 50 UND	CX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, SEM DEPOSITO	UNID ADE	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA-FORMATO APROXIMADO: C 347XA245 X L133(MM)- COM IMPRESSÃO,	UNID ADE	200	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
4	BALÃO Nº9 LISO,COR VIBRANTE, COMPOSIÇÃO LATEX DE BORRACHA NATURAL. EMB C/50UND	PCT	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	BANDEJA DUPLA FIXA, PARA USO EM ESCRITÓRIO	UNID ADE	10	R\$ 89,45	R\$ 894,50
6	BARBANTES ARTESANAIS 8 FIOS, 75 METROS POR UNIDADE-COR BRANCO	ROLO	10	R\$59,95	R\$ 599,50
7	BLOCO PARA RECADOS, AUTOADESIVOS, TIPO POST IT, PAPEL 100% RECICLADO	UNID ADE	20	R\$ 45,95	R\$ 919,00
8	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/GRAFITE	UNID ADE	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
9	CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO 15,4X12,2X35 CM, COM 8 DIGITOS, MR MC MRC	UNID ADE	5	R\$ 57,95	R\$ 289,75
10	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	UND	30	R\$ 16,82	R\$ 504,60
11	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO (A4)-210 X 297 TRANSPARENTE.	UND	50	R\$5,00	R\$250,00
12	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA , APLICAÇÃO EM PAPEL	UND	15	R\$11,50	R\$172,50
13	CAPA PVC P/ ENCADERNAÇÃO COLORIDA (A4) 210 X 297 -COR PRETO/AZUL	UND	50	R\$4,90	R\$245,00
14	ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA, TAMANHO OFICIO 2, 26X36CM (AXL)	UND	50	R\$12,92	R\$646,00
15	ENVELOPE: DE CIRCULAÇÃO INTERNA ; 24 X 34,4 CM (A X L); PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS;	UND	50	R\$6,25	R\$312,50
16	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 33 CM	PCT	3	R\$79,90	R\$239,70



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

17	FITA DE CETIM Nº12, 100% POLIESTER(10M X 50MM)CORES DIVERSAS	UND	2	R\$50,90	R\$101,80
18	GRAMPEADOR TAPECEIRO TIPO PISTOLA DIMENSÕES: 15,0CMX4,5CMX8,0CM	UND	2	R\$189,95	R\$379,90
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	20	R\$19,90	R\$398,00
20	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM PARA 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	5	R\$54,95	R\$274,75
21	MOLHA-DEDOS TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO	UND	5	R\$13,40	R\$67,00
22	ORGANIZADOR DE MESA , CONFECCIONADO EM ACRILICO FUMÊ	UND	5	R\$35,90	R\$179,50
23	PAPEL 40KG. DIMENSOES DA FOLHA 96X66CM. COR BRANCA	FOLHA	50	R\$6,40	R\$320,00
24	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G, 50CM X 66 CM CORES VARIADAS	UND	20	R\$3,00	R\$60,00
25	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO: A4 135G- 20 FOLHAS	PCT	20	R\$89,90	R\$1.798,00
26	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM NO MINIMO 100M DE COMP	UND	5	R\$78,90	R\$394,50
27	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELASTICO FORMATO:340MM X 230MM	UND	50	R\$8,90	R\$445,00
28	PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT 36X24CM	UNIDADE	50	R\$14,90	R\$745,00
29	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES - CX COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$69,45	R\$347,25
30	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE- 40W	UND	5	R\$49,95	R\$249,75
31	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ	UND	10	R\$29,99	R\$299,90
32	PRENDEDOR DE PAPEL( BINDER CLIP) PRETO 15MM- EMBALAGEM COM 12	PCT	10	R\$45,45	R\$454,50
33	PRENDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 32MM- EMBALAGEM COM 12	PCT	10	R\$45,45	R\$454,50
34	PRENDEDOR DE PAPEL(BLINDER CLIP) PRETO 51MM- EMBALAGEM COM 12	PCT	10	R\$45,45	R\$454,50
35	PAPEL CELOFANE NAS MEDIDAS 70 X 90 CM-CORES	UND	20	R\$8,90	R\$178,00



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

	VARIADAS				
36	PAPÉL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO),BRANCO,180G/M	PCT	20	R\$27,90	R\$558,00
37	PAPÉL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G	FOLHA	20	R\$6,75	R\$135,00
38	PAPÉL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO	PCT	5	R\$33,95	R\$169,75
39	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM	UND	50	R\$32,95	R\$1.647,50
40	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3	UND	5	R\$55,90	R\$279,50
41	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 20/25MM	UND	20	R\$13,40	R\$268,00
42	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 50/60 MM	UND	20	R\$14,40	R\$288,00
43	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA	UND	10	R\$28,95	R\$289,50
44	PILHA-CARTELA C/ 2 UNIDADES-AA-MARCA DE REFERENCIA:DURACELL OU SIMILAR SUPERIOR.	UND	20	R\$14,90	R\$298,00
45	PILHA-CARTELA C/ 2 UNIDADES-AAA-MARCA DE REFERENCIA:DURACELL OU SIMILAR SUPERIOR	UND	20	R\$14,90	R\$298,00
46	PILHA-CARTELA C/ 2 UNIDADES-D-MARCA DE REFERENCIA:DURACELL OU SIMILAR SUPERIOR.	UND	20	R\$14,90	R\$298,00
47	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMP. 30CM	UND	20	R\$3,75	R\$75,00
48	TESOURA USO GERAL 21,6 CM , LAMINA DE AÇO INOX	UND	5	R\$39,25	R\$196,25
49	TINTA ALMOFADA CARIMBO 30ML COR AZUL	UND	10	R\$9,94	R\$99,40
50	TNT- TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO	ROLO	2	R\$204,95	R\$409,90
VALOR TOTAL				<b>R\$27.171,70</b>	

8.2 O pagamento se dará mensalmente em até 10 (dez) dias úteis corridos do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo, devidamente atestados pela Administração.

8.3 O profissional responsável pela Fiscalização do contrato, deverá atestar a adequada prestação do serviço, a luz do pactuado no contrato em quantidade e qualidade.

8.4- Caso haja inadequações na documentação a cargo do Contratado, o pagamento só ocorrerá após a devida correção.

8.5- Deve-se apresentar mensalmente as certidões comprobatórias de regularidade, quais sejam:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos junto Fazenda Municipal da sede da licitante e da Câmara de Jacareacanga;
- Certidão Negativa de Débitos Junto à Fazenda Estadual da sede da licitante; e,



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
Câmara Municipal de Trairão  
CNPJ: 10.221.828/0001-23

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6- Se o Contratado for MEI basta apresentar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para o Microempendedor Individual (MEI) referente ao mês anterior ao pagamento.

8.7- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários autoriza a CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91 c/c o Art. 195, § 3º, da CRFB.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101 Manutenção da Câmara Municipal, programa 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Ações Administrativas do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO-PA, 02 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
CNPJ(MF): 10.221.828/0001-23  
CONTRATANTE

**A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**



ESTADO DO PARÁ  
República Federativa do Brasil  
**Câmara Municipal de Trairão**  
CNPJ: 10.221.828/0001-23  
CNPJ(MF): 17.062.826/0001-88  
CONTRATADO(A)

